



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
Estado de Santa Catarina
Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000
Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 37/2023 – PMCP

1. JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação visa atender requerimento da Secretaria Municipal de Educação, para a Contratação de 01 Professor/Instrutor Musical para Formação e Execução da Fanfarra Municipal, tendo como objetivo desenvolver a iniciação musical, afinação de instrumentos musicais, regência, repertório, coreografia e marcha sincronizada, além de que, a contratação se faz necessária para a realização do desfile cívico municipal de 2023.

Demonstra-se que o Processo de Dispensa de Licitação atende melhor o interesse do Município, por ser tal condição mais vantajosa à administração, tendo em vista a necessidade da Formação de Banda/Fanfarra para o Desfile Cívico.

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Correia Pinto, 03 de maio de 2023.

EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS
Prefeito



Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 37/2023
PMCP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

1. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

A escolha do fornecedor foi calçada nas propostas de preços apresentadas, entre as propostas a cotação com a condição mais vantajosa foi a da empresa **CARLOS ROBERTO MOREIRA 06166984960 ME**, inscrita no CNPJ 30.189.441/0001-44, cujo o orçamento apresentado foi o de menor valor, sendo o preço ofertado o praticado no mercado e condizente com o tipo de serviço prestado.

Conforme o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a qual estabelece que:

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Assim, diante da necessidade urgente de aquisição do objeto, está amplamente caracterizada e justificada, consoante previsão do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR (INSTRUTOR MUSICAL), CARLOS ROBERTO MOREIRA 06166984960 ME, INSCRITO NO CNPJ 30.189.441/0001-44, PARA FORMAÇÃO E EXECUÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO/SC, PARA DESENVOLVER A INICIAÇÃO MUSICAL, AFINAÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS, REGÊNCIA, REPERTÓRIO, COREOGRAFIA E MARCHA SINCRONIZADA PARA APRESENTAÇÃO NO DESFILE CÍVICO MUNICIPAL 2023. – PROCESSO INTERNO E-CIGA Nº 37/2023 PMCP.

2.1. DO VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) dividido em 05 (cinco) parcelas mensais, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) cada uma, a serem pagas até dia 30 de cada mês, com vigência até 30 de setembro de 2023.

2.2. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá até o dia 30 de cada mês.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2023:

PMCP: 10.001.12.361.0006.2013.3.3.90.00.00 / 1.500.1001.1001 (64)

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, apresentou-se a justificativa no Processo para a realização da contratação e Parecer Jurídico.

Correia Pinto, 03 de maio de 2023.

ALMIR FERREIRA BITENCOURT
Secretário Municipal de Administração

FRANCIELLE GOMES MESQUITA ESPECHE
Secretária Municipal de Educação

